



Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO

Por X

Em 18/10/2026

Presidente

INDICAÇÃO Nº 144/2026

Referência: Solicita ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher 40+, destinado à promoção, prevenção, acompanhamento e cuidado integral da saúde das mulheres a partir dos 40 anos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, as vereadoras signatárias com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando da Gestão Municipal solicitando a criação do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher 40+, destinado à promoção, prevenção, acompanhamento e cuidado integral da saúde das mulheres a partir dos 40 anos, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer a atenção integral à saúde das mulheres de Rio Largo a partir dos 40 anos, período da vida em que novas necessidades de saúde podem surgir e demandam acompanhamento contínuo, preventivo e individualizado, pois a saúde da mulher nessa faixa etária não deve ser compreendida apenas sob a perspectiva ginecológica ou da prevenção do câncer. É necessário considerar também a prevenção e o acompanhamento das doenças cardiovasculares e crônicas, a saúde mental, a saúde sexual, a alimentação, a atividade física, o climatério, a menopausa e a qualidade de vida, onde a criação de um programa específico poderá contribuir para organizar e ampliar as ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde, fortalecendo a Atenção Primária, estimulando a prevenção e o diagnóstico precoce e possibilitando maior integração entre os serviços de saúde.

Em suma, especial atenção deve ser dada às mulheres que vivenciam o climatério e a menopausa, garantindo acolhimento, informação e acompanhamento profissional adequado, inclusive quanto às possibilidades terapêuticas disponíveis, sempre de acordo com a avaliação individual e os protocolos de saúde vigentes, onde a iniciativa deverá contemplar a realização de avaliação periódica e integral da saúde da mulher, o fortalecimento das ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero, com realização ou encaminhamento para exames conforme a faixa etária, avaliação individual de risco, indicação clínica e protocolos vigentes do SUS, bem como a identificação e o acompanhamento de fatores de risco para doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes, obesidade e demais doenças crônicas.

O programa deverá ainda promover acolhimento, orientação e acompanhamento das mulheres durante o climatério, a transição para a menopausa, a menopausa e a pós-menopausa, assegurando avaliação clínica individualizada, inclusive quanto à possibilidade de utilização de terapia hormonal da menopausa e de tratamentos não hormonais, quando clinicamente indicados, sempre observadas as contraindicações, os protocolos assistenciais vigentes e a prescrição por profissional habilitado.



Câmara Municipal de Rio Largo/AL

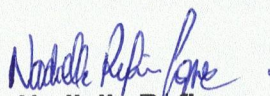
CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

Também deverão integrar as ações do programa a atenção à saúde mental, com identificação de sintomas de ansiedade, depressão, alterações do sono e outras condições que possam comprometer a qualidade de vida; a orientação e o acompanhamento relacionados à saúde sexual e às alterações geniturinárias; a promoção de hábitos saudáveis, com orientação nutricional, incentivo à prática de atividades físicas, prevenção do tabagismo e redução de outros fatores de risco; além da realização de campanhas, ações educativas e atividades de conscientização sobre autocuidado e acompanhamento periódico da saúde.

A proposta poderá contemplar, ainda, a organização de fluxos de encaminhamento para atendimento especializado e exames complementares, quando necessários, bem como estratégias de busca ativa, por meio das equipes da Atenção Primária à Saúde, das mulheres que estejam com consultas, acompanhamentos ou exames preventivos indicados em atraso e dessa forma, o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher 40+ poderá representar importante instrumento de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida das mulheres de Rio Largo, garantindo uma atenção mais humanizada, contínua e integral.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para análise e adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2026.


Nadielle Rufino
vereadora - PP



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000390

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/10/07000390

Número / Ano	000390/2026
Data / Horário	07/10/2026 - 08:56:00
Ementa	INDICAÇÃO Nº 144/2026 SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER 40+, DESTINADO À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CUIDADO INTEGRAL DA SAÚDE DAS MULHERES A PARTIR DE 40 ANOS.
Autor	NADIELLE RUFINO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Emitido por	Janayna



Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Relatoria](#)

Registro criado com sucesso!

Tramitações (Indicação nº 144 de 2026)

[Adicionar Tramitação](#) [Imprimir](#)

Total de Tramitações: 1

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
07/10/2026	Protocolo-Janayna - PTJ	Presidência - PRD	Proposição apresentada em Plenário e seguirá para Publicação

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. [Release 3.1.165-RC3](#)

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Rua Euclides Afonso de Melo

CEP: 57100-000 | Telefone: (82) 3261-3618

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

